



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11410 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

**EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E O REUNI DIGITAL: A EXPANSÃO DA
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM QUESTÃO**

Ilma de Andrade Barleta - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Sirmiliane Souza Duarte - UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

José Vieira Torres Junior - UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Agência e/ou Instituição Financiadora: FNDE

EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E O REUNI DIGITAL: A EXPANSÃO DA

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM QUESTÃO

INTRODUÇÃO

Este resumo expandido apresenta dados parciais de pesquisa em andamento que visa analisar o Programa de Expansão da EaD nas Universidades Federais (ReUni Digital), instituído pelo Ministério da Educação (MEC). O estudo tem como questão norteadora a seguinte indagação: quais são as justificativas e estratégias presentes no ReUni Digital para expansão das universidades federais? O objetivo central é analisar as justificativas e estratégias de expansão das universidades à luz do ReUni Digital, em que toma-se como pano de fundo o cenário da pandemia da Covid-19 para naturalizar o processo de expansão das universidades brasileiras na modalidade EaD.

Para isto, foi realizada uma análise documental, pautada em Evangelista (2008), na qual analisamos os 05 (cinco) volumes do ReUni Digital, disponível no Portal do MEC, intitulados: (1) Benchmarking Internacional de EaD; (2) Panorama da EaD no Brasil; (3) Diagnóstico e Desafios para a Expansão da EaD no Brasil; (4) Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais; (5) Monitoramento do Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais.

Esses documentos representam a iniciativa do MEC, por meio da Secretaria de

Educação Superior (Sesu) e do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), na qual firmaram parceria com o objetivo de construir parâmetros que “buscam abordar uma perspectiva analítica comparativa do panorama da educação superior a distância no cenário mundial para promover a expansão da educação a distância nas universidades federais brasileiras por meio da estruturação do Programa REUNI DIGITAL”. (CADERNO 1, 2022, p. 7).

A oferta da educação superior brasileira tem sido objeto de política pública e está inserida na disputa entre capital e trabalho pelo acesso e direito à educação. Com efeito, em um Estado marcado pelos interesses privados-mercantil como é o caso do Brasil, é mister examinar as justificativas e as estratégias utilizadas pelo poder público no atendimento das demandas sociais. Para tanto, neste trabalho apresentamos discussão e resultados sobre o ReUni Digital no contexto sócio-político-econômico atual.

DISCUSSÃO E RESULTADOS

A política educacional passou a estar presente na agenda do Estado após o que denominamos de acordo com Gentili (1998), o “*Consenso de Washington*”, na qual ocorreram um conjunto de reformas em âmbito educacional, não somente no Brasil, mas nos países da América Latina, sobretudo a partir de 1970, em que contribuiu para promover a ampliação do neoliberalismo.

O Consenso de Washington (*Washington Consensus*) se deu com a união de administrações governamentais que ditavam reformas políticas embasadas na doutrina neoliberal, determinada pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional com o intuito de ajustar a economia global. As mesmas recomendações propagadas por esse consenso influenciaram as políticas educacionais, quando tornaram-nas um espaço do mercado, fazendo da educação “[...] uma possibilidade de consumo individual, variável segundo o mérito e a capacidade dos consumidores [...]” (GENTILI, 1998, p. 19).

No Brasil, essas reformas levaram o país a orientações que intensificaram novas políticas de regulamentação e implementação em caráter educacional a partir de 1990. A exemplo disto, foi a Lei n. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e também, o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 anos. No que tange a educação superior, as discussões passaram a dar ênfase no modelo de educação que estivesse alinhado às demandas do mercado, junto aos interesses de cunho privatista.

Atualmente, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), legitimado pela Lei nº 13.005/2014, tem por objetivo articular os interesses dos entes federados, no que diz respeito aos processos educacionais com o intuito de potencializar a Educação Pública Brasileira, por meio de 20 metas e por 254 estratégias contidas nas entrelinhas do supracitado plano. Dentre as 20 metas presentes no atual Plano Nacional de Educação, 3 são direcionadas para Educação Superior, sendo elas: Meta 12, 13 e 14. O enfoque será dado a partir da meta 12, pois esta trata de forma específica da expansão do ensino superior a partir do ReUni Digital.

A Meta 12 do PNE 2014-2024 trata da “elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, em que assegura a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público” (BRASIL, 2014), e apresenta estratégias que são direcionadas para as universidades brasileiras, sejam elas públicas ou privadas. Entretanto, na prática, as estratégias dão-se no viés neoliberal, visto que “a iniciativa privada conquista um grande mercado consumidor, na medida em que, protegida pelo discurso da ‘democratização do ensino superior’, amplia suas possibilidades de gerar lucro.” (MORAES, 2020, p.199-200).

Nesta meta o PNE apresenta seu objetivo de expandir a educação superior no país. Contudo, é possível perceber que esta meta carrega uma concepção educacional mercantil, tendo em vista que, coloca a responsabilidade do setor público em ofertar novas matrículas, correspondendo a somente 40%, sendo que o setor privado fica responsável por mais da metade das novas matrículas. Isto é, atribui às instituições privadas a capacidade de oferecer um ensino de qualidade e, além disso, favorece a contradição ao promover a expansão da educação superior por meio de vagas que precisam de acesso através do pagamento das mensalidades nessas instituições.

A estratégia 12.6 contida na Meta 12, também colabora para o entendimento da concepção mercantil, a partir de quando pretende “expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador”. (BRASIL, 2014). Posto isto, novamente é perceptível o intuito de expandir um fundo estudantil para que estudantes possam adentrar as organizações de origem privado-mercantil, já que não há vagas para todos nas universidades públicas. Disseminando a compreensão ideológica-liberal de que isto é garantir o acesso e o ensino de qualidade.

Outro item que deve ser analisado minuciosamente, e que expressa fortemente a ideologia neoliberal, do mesmo modo que revela a “face privatista do PNE”, é a estratégia 12.20, visto que, ao buscar ampliar a taxa de matrículas na Educação Superior, utiliza-se dos recursos do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e do Programa Universidade para Todos - PROUNI para atingir tais objetivos. É importante destacar que a expansão dessas matrículas por meio desses programas, cria uma abertura para o crescimento da Educação à Distância, uma vez que, tanto os cursos superiores presenciais, como os da EaD usufruem dos “[...] benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores [...]”. (BRASIL, 2014).

Assim, a partir da análise realizada acerca da meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), pode-se inferir que “torna-se cada vez mais evidente a proeminência de um modelo de expansão privatizante na educação superior do país, [...] que tende a impor cada vez mais uma hegemonia do setor privado na quantidade de matrículas, de IES e de vagas”. (MORAES, 2020, p. 198-199).

Posto isto, cabe mencionar que surge então como proposta para ratificar ainda mais a posição hegemônica do setor privado dentro do âmbito educacional: a Educação à Distância. Com o discurso de que por meio dela, há a garantia do direito à educação. No que tange a essa questão, Santos (2019, p. 50), discorre que “a utilização da EAD é apontada como forma de superação das distâncias geográficas que, em algumas situações, impedem o acesso físico a instituições de ensino”. Mas, além disso, é posta como uma política pública de ampliação e democratização do acesso à Educação Superior no Brasil.

No discurso neoliberal, é empregada com a concepção de que o Estado teria menos custos para investir nas estruturas físicas das instituições e ampliar sua capacidade de matrículas. O relevante nessa lógica, é que nesta modalidade o ensino é proposto como mercadoria, à venda. Entretanto, percebe-se que há a utilização do lema de “uma educação para todos”, pautada no preceito da Constituição Federal Brasileira de 1988, mas nessa perspectiva, é perceptível a presença da contradição, haja vista que a educação à distância é uma educação para todos aqueles que podem pagar, e aos que não podem, ficam à margem desses serviços.

Conforme Fonseca (2020, p. 228), o desenvolvimento da EaD deu-se “velozmente” e esse avanço se intensifica com a chegada da pandemia da COVID-19. A partir da pandemia, acentuou-se o número de ofertas de matrículas na modalidade a distância, nas instituições privadas. Para, além disso, esse cenário naturalizou o processo de expansão das universidades brasileiras em formato EaD.

Cabe agora analisar as estratégias de expansão das universidades à luz do ReUni Digital, em que toma-se como pano de fundo o cenário da pandemia da Covid-19 para naturalizar o processo de expansão das universidades brasileiras em formato EaD, já que no país “[...] a modalidade EAD surgiu sem qualquer regulamentação ou parâmetros de qualidade. Embora os seus primeiros passos e a oferta de cursos tenham se dado nas instituições públicas”. (SANTOS, 2019, p. 51-52).

Para a implantação do Programa do ReUni Digital, o Governo adotou a justificativa de compreender e seguir as transformações que resultam do cenário das “[...] Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICS) no âmbito da sociedade, tornando pertinente a compreensão e os impactos dos fenômenos digitais, sobretudo no contexto “pós-pandêmico”, que tem atravessado mudanças disruptivas nos últimos anos”. (CADERNO 1, 2022, p. 7).

Uma estratégia inicial identificada já no prefácio do primeiro estudo, diz respeito justamente a um panorama “plural das principais e prestigiadas metodologias de ensino superior a distância no contexto mundial, assim como a exposição das estratégias e caminhos que as renomadas universidades EaD têm assumido e implementado nos seus processos de expansão”. E para isso, no documento é apresentado 3 (três) estudos de casos, em que “busca ainda revelar as políticas, estratégias e ferramentas em EaD de alguns países, de modo a contribuir para a orientação de futuras práticas no Plano de Expansão Brasileiro”.

(CADERNO 1, 2022, p. 7).

Com isto, é possível inferir que os gestores do MEC e do Sesi têm concepções de que modelos externos de outros países, como: Portugal, Espanha e Reino Unido, podem ser implantados e obter bons resultados quanto à educação superior no Brasil. Entretanto, é importante salientar que todos os países mencionados possuem características sociais, políticas, educacionais e financeiras diferentes. E não é possível implantar um modelo educacional, sem considerar essas distinções.

No Caderno 2, existe a estratégia que gira em torno da articulação entre a apresentação do cenário político-educacional da EaD no Brasil, em que é justificado a partir da colocação de que:

Esse esforço de expansão da oferta de vagas tem como objetivo auxiliar no alcance da meta 12 do Plano Nacional de Educação, que trata da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e da taxa líquida, para 33%, da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público. (CADERNO 2, 2022, p. 9).

Além disso, a articulação mencionada inclui ainda dados acerca de matrículas, concluintes, vagas oferecidas e docentes no ensino superior a distância, com a apresentação novamente de 3 (três) casos mas em caráter nacional, sendo eles: a Universidade Centro de Ensino Superior de Maringá (Unicesumar), Universidade Estadual do Maranhão (Uema) e o Centro de Educação a Distância do Rio de Janeiro (Cederj). Em que há a exposição de estratégias e recursos pedagógicos e a concepção de acessibilidade e inclusão.

O diagnóstico realizado a partir das experiências de diferentes realidades nas organizações europeias de que trata no Caderno 3, refere-se a uma análise das potencialidades encontradas nas instituições, sendo que na primeira parte tem-se: as universidades brasileiras mencionadas acima; Já na segunda parte, estão presentes: a Universidade Aberta de Portugal (UAb), a Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED) da Espanha e a Open University do Reino Unido e a Universidade Nacional Aberta Indira Gandhi (IGNOU), na Índia.

Apresentou-se como premissa inicial e base para as concepções de mudanças e implantação do modelo a distância nas universidades federais brasileiras, que os dados retratados pela “Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C), de 2019, indicam que a taxa de matrícula do público de 18 a 24 anos de idade está em 32,4%, o que indica desafios para a efetivação de acesso e permanência desse público no ensino superior”. (IBGE, 2019, *Apud* CADERNO 3, 2022, p. 12).

O Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais exposto no Caderno 4, mostra-se como elemento de estudo que subsidiará a elaboração do Programa Reuni Digital, por meio de 35 metas, distribuídas entre os 36 objetivos contidos no documento. Estas metas e objetivos não apresentam com nitidez a sua real finalidade, visto que há o discurso da

necessidade de expansão das matrículas no ensino superior público na modalidade à distância, porém, nas entrelinhas do plano há expressamente a formação de parcerias entre os setores público e privado, um exemplo disto é o Objetivo 1. 1.6 do Plano de Expansão, em sua meta 1:

Objetivo 1. 1.6: Estabelecer Soluções intersetoriais - Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e demais setores: Meta 1: Estabelecer ações articuladas entre setores públicos e privados para atendimento de demandas: recursos, conectividade, infraestrutura, estágios, entre outras. (CADERNO 4, 2022, p. 59).

O Monitoramento deste Plano, explicitado no Caderno 5, dar-se no contexto de pós-implantação das metas e dos objetivos dentro das universidades públicas federais no Brasil. Contudo, esta etapa se dará por meio do acompanhamento por parte da Secretaria de Educação Superior (Sesu), em que se pretende “definir os parâmetros e orientar o processo de acompanhamento e avaliação dos resultados esperados do REUNI DIGITAL. Para além disso, o documento acrescenta a recomendação de indicadores potenciais para aferição dos efeitos do Programa na sociedade”. (CADERNO 5, 2022, p. 7).

CONCLUSÕES

Neste trabalho, por meio de uma pesquisa documental apresentamos dados parciais de um estudo em andamento que visa analisar o ReUni Digital, instituído pelo Ministério da Educação (MEC). E a partir disso, se considera as justificativas propagadas pelo Governo e as estratégias contidas nas entrelinhas no programa de expansão.

A justificativa utilizada está relacionada no que tange a questão legislativa, pautada na Meta 12 do PNE (2014-2024), em que se direciona a expansão das Universidades Públicas Brasileiras, porém, a presente meta configura-se sob as influências privado-mercantil, induzindo assim, o desenvolvimento de um programa de expansão guiado a partir das diretrizes da lógica neoliberal.

Quanto as estratégias podemos dizer que os cadernos do ReUni Digital enfatizam a expansão das matrículas nas universidades por meio da EaD, sob a alegação de possibilitar a inclusão e acesso as universidades, pautada em práticas de outros estados nação. Sabe-se que o setor privado-mercantil domina esse tipo de oferta e apresenta resultados de qualidade duvidosa. Nessa perspectiva, consideramos que o ReUni Digital representa uma ameaça ao direito à educação, pois atende de maneira imediata interesses meramente econômicos, valendo-se da excepcionalidade do contexto pandêmico por COVID-19 que impôs o ensino remoto para perpetuar um projeto que há alguns anos vem ganhando espaço na política educacional.

Palavras-chave: Educação a Distância; Educação Superior; ReUni Digital; Política Educacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 de jul. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei no 13.005/2014. Plano Nacional de Educação (2014–2024). **Brasília** – DF, 25 de junho de 2014.

EVANGELISTA, Olinda. **Apontamentos para o trabalho com documentos em políticas educacional**. Digitalizado, 2008.

GENTILI, Pablo. O consenso de Washington e a crise da educação na América Latina. *In. A falsificação do consenso: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo*. Petrópolis-RJ: **Vozes**, 1998, p.14.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo (Org). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 22 de jan. de 2022.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002. Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 4. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MEC, Ministério da Educação. ReUni Digital. Benchmarking internacional de EaD. Brasília: **Ministério da Educação e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**, 2022. v.1. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/publicacoes>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

_____, Ministério da Educação. ReUni Digital. Panorama da EaD no Brasil. Brasília: **Ministério da Educação e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**, 2022. v.2. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/publicacoes>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

_____, Ministério da Educação. ReUni Digital. Diagnóstico e Desafios para a expansão da EaD no Brasil. Brasília: **Ministério da Educação e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**, 2022. v.3. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/publicacoes>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

_____, Ministério da Educação. ReUni Digital. Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais. Brasília: **Ministério da Educação e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**, 2022. v.4. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/publicacoes>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

_____, Ministério da Educação. ReUni Digital. Monitoramento do Plano de Expansão da EaD nas Universidades Federais. Brasília: **Ministério da Educação e Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**, 2022. v.5. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/reunidigital/publicacoes>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

MORAES, Frederico Dourado, . A expansão da Educação Superior e o PNE (2014-2014): Um estudo da Meta 12 e seus indicadores. *In: DOURADO, Luiz Fernandes. (Org). PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização*. Brasília: **Anpae**, 2020.

SANTOS, Catarina de Almeida. Educação à Distância: tensões entre expansão e qualidade. *In: Cássio, F. (Org.). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar.* São Paulo: **Boitempo**, 2019.

SILVA, Natália Ayres da *et al.* Estado, educação e planejamento educacional: entrelaçamentos teórico-práticos. **Revista Dialectus**, Fortaleza, ano 9, n. 16, p. 100-112, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/51516>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.